



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022

O Prefeito Municipal de Saltinho Estado de Santa Catarina, Senhor **EDIMAR NORONHA DE FREITAS** no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, os *Princípios da Autotutela, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade inseridos na Constituição Federal*,

CONSIDERANDO a possibilidade que a Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, *in verbis* “**Súmula 346**. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”; e, “**Súmula 473**. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” E,

CONSIDERANDO que é dever fundamental do ente municipal corrigir e disponibilizar os dados completos e corretos para o bom andamento e lisura do Processo Seletivo;

1. DETERMINA:

1.2 – **ONDE SE LÊ:**

2.3– Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos/função:

CARGO/ FUNÇÃO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE MAQUINAS	CR ¹	40 horas	Alfabetizado e Portador de CNH categoria mínima C	R\$ 1.707,96

1.3. LEIA-SE

2.3– Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos/função:

CARGO/ FUNÇÃO	N. ° VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	CR ¹	40 horas	Alfabetizado e Portador de CNH categoria mínima C	R\$ 2.115,57

1.4. As demais cláusulas e Anexos do Edital do Processo Seletivo 001/2022 obedecerão ao disposto no item 2.3, objeto desta retificação.

1.5. Esta Primeira Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Saltinho – SC 06 de janeiro de 2023

EDIMAR NORONHA DE FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se